



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.299, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SANCIONADO

04 / 12 / 23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.04	PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL – SAÚDE.
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA.
02.03.10.301.0009.1208	DEV. CONV 524/PGE-2022 - MICRO ONIBUS.
3.3.32.93 FICHA: <u>631</u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 72.000,00.
Total do Crédito R\$ 72.000,00.	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **631**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, aos dias 04 de dezembro de 2023.


ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal